



DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

PROCESSO Nº : 15069/11
ASSUNTO : CONTROLE DE AMOSTRA
PERÍODO : JUNHO DE 2011

Tratam os presentes autos do Processo denominado Controle de Amostra –JUNHO/11, de que trata a Instrução Normativa nº 004/10 (art. 2º, inciso II), a qual dispõe sobre o exame de contratos pelas Auditorias de Engenharia e de Licitações e Contratos segundo o critério de amostragem.

Consoante a referida IN, dos processos ingressados na ALC(SLC) e separados por matéria (contratos/licitações em geral e contratos/licitações afetos a área de engenharia) no mês de JUNHO/11, no mínimo 73 (temas gerais) e 42 (correlatos a Engenharia), seriam analisados mediante amostragem (art. 3º, inciso I), sendo pelo menos 70% deles escolhidos por meio de sorteio.

Além disso, todos os processos que já estivessem diligenciados ou nos quais fosse constatado atraso na sua autuação deveriam ser objeto de análise obrigatória, este último somente quanto à autuação intempestiva (arts. 4º e 5º).

O presente feito tem o objetivo, portanto, de demonstrar a metodologia e os critérios adotados na seleção da amostra de contratos que serão objeto de apreciação pelo Tribunal, seguindo as diretrizes traçadas pela aludida IN nº 004/10.

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

Da Metodologia e do Critério de Sorteio

A lista fornecida pelo Setor de Informática do Tribunal, às fls. 02/14, serviu de base para a realização dos sorteios. Nesse documento os municípios foram organizados em ordem alfabética, com os respectivos processos em ordem numérica crescente (número/ano), atribuindo-se ao conteúdo dessa lista uma numeração seqüencial de 1 a 469.

Após os processos foram separados em: processos de matéria geral e de engenharia, o que resultou em duas listas, a primeira (matéria geral) com 291 feitos e a segunda (engenharia) com 154 feitos, vez que foram esses os quantitativos de processos de cada espécie, excluídos das listas aqueles de análise obrigatória.

O sorteio foi feito no site www.random.org (art. 6º da IN nº 004/10), tendo sido geradas seqüências de 291 e 154 números, devendo os processos ser escolhidos na seguinte ordem: da esquerda para a direita e de cima para baixo.

Os resultados são as listas anexadas às fls. 16/19, com a seqüência numérica de sorteio a ser seguida. Importante consignar que a cada número dessa seqüência corresponde um número de processo.

De acordo com essas diretrizes, foram escolhidos os primeiros 73 e 42 números das listas de sorteio, dando origem aos Relatórios de fls. 21/35, com a discriminação dos respectivos processos sorteados e a sua correspondente seqüência no sorteio, com o seguinte teor.

Dos 291 processos encaminhados pelo Setor de Informática, de matéria geral, restaram para serem examinados pela SLC, pela via da amostragem, 73 processos, todos eles escolhidos mediante sorteio.

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

Além desses, 19 processos serão obrigatoriamente analisados, pois já se encontravam diligenciados.

Outros 7 processos serão analisados por sua relevância e materialidade.

Por fim, 211 serão encaminhados aos respectivos municípios, devendo os mesmos permanecerem sob a guarda do Controle Interno à disposição deste Tribunal para eventuais inspeções ou futuras requisições.

No tocante aos contratos afetos à Engenharia, tem-se o seguinte: aos 159 processos que ingressaram na Secretaria no período discriminado foram acrescentados mais 03 (três) processos por não terem integrado os procedimentos anteriores de amostragem. São eles: 02030/11, 08709/11 e 12725/11. Somando 162 processos ao todo.

Tem-se então o seguinte: 42 serão analisados via sorteio/amostragem, 8 são de análise obrigatória, 9 foram escolhidos para análise por sua relevância, e os 104 feitos restantes serão encaminhados à origem.

Todavia, o Ministério Público de Contas, através do Despacho n. 4802/2011, quando instado a se manifestar nos autos, oportunamente sugeriu a inserção dos seguintes processos para serem analisados: 08590/11; 10615/11; 08754/11; 10806/11; 10624/11 e 10637/11.

Desse modo, a partir da metodologia e dos critérios acima expostos, foram elaborados os mencionados Relatórios de fls. 21/35, além das sugestões constantes do Despacho n. 4802/2011 do *parquet*, cujos dados podem ser resumidos nas seguintes listas de processos:

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

PROCESSOS DE MATÉRIA GERAL

PROCESSOS ANALISADOS – MATÉRIA GERAL – SORTEIO AMOSTRAGEM ; (73)	12855/11, 12879/11, 12889/11, 12900/11, 12909/11, 13038/11, 13082/11, 13136/11, 13168/11, 13376/11, 13486/11, 13499/11, 13557/11, 13832/11, 14090/11, 14091/11, 14105/11, 14110/11, 14158/11, 14166/11, 14184/11, 14185/11, 14223/11, 14240/11, 14264/11, 14373/11, 14379/11, 14388/11, 14393/11, 14423/11, 14433/11, 14466/11, 14470/11, 14473/11, 14483/11, 14492/11, 14501/11, 14523/11, 14533/11, 14570/11, 14580/11, 14645/11, 14647/11, 14684/11, 14689/11, 14703/11, 14705/11, 14706/11, 14716/11, 14720/11, 14726/11, 14747/11, 14763/11, 14767/11, 14771/11, 14775/11, 14776/11, 14777/11, 14789/11, 14807/11, 14808/11, 14809/11, 14816/11, 14820/11, 14830/11, 14837/11, 14838/11, 14868/11, 14875/11, 14876/11, 14881/11, 14887/11, 14889/11.
PROCESSOS ANALISADOS – RELEVANCIA E MATERIALIDADE; (7)	14846/11, 14870/11, 14565/11, 14890/11, 13379/11, 13478/11, 12846/11.
PROCESSOS ANALISADOS – FORA DA AMOSTRA – OBRIGATÓRIOS; (19)	14083/11, 13339/11, 14537/11, 14538/11, 14078/11, 13281/11, 13229/11, 13396/11, 13600/11, 14491/11, 12784/11, 14080/11, 14145/11, 10273/10, 14481/11, 14251/11, 14084/11, 14082/11, 13105/11.

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

PROCESSOS DEVOLVIDOS AOS MUNICÍPIOS; (211)	12785/11,	12786/11,	12787/11,
	12788/11,	12789/11,	12794/11,
	12826/11,	12880/11,	12891/11,
	12907/11,	13033/11,	13035/11,
	13045/11,	13083/11,	13084/11,
	13090/11,	13096/11,	13119/11,
	13151/11,	13167/11,	13171/11,
	13176/11,	13179/11,	13201/11,
	13307/11,	13336/11,	13344/11,
	13345/11,	13346/11,	13349/11,
	13350/11,	13357/11,	13377/11,
	13484/11,	13487/11,	13488/11,
	13500/11,	13501/11,	13502/11,
	13525/11,	13563/11,	13575/11,
	13680/11,	13748/11,	13754/11,
	13781/11,	13831/11,	13836/11,
	13837/11,	13916/11,	13921/11,
	13963/11,	14106/11,	14121/11,
	14127/11,	14143/11,	14150/11,
	14159/11,	14160/11,	14179/11,
	14193/11,	14194/11,	14202/11,
	14215/11,	14224/11,	14225/11,
	14241/11,	14242/11,	14261/11,
	14262/11,	14263/11,	14269/11,
	14276/11,	14314/11,	14315/11,
	14316/11,	14317/11,	14323/11,
	14357/11,	14361/11,	14364/11,
	14366/11,	14402/11,	14408/11,
	14418/11,	14424/11,	14429/11,
	14447/11,	14448/11,	14450/11,
	14453/11,	14467/11,	14468/11,
	14469/11,	14474/11,	14482/11,
	14502/11,	14504/11,	14505/11,
	14506/11,	14512/11,	14521/11,
	14528/11,	14551/11,	14555/11,
	14556/11,	14557/11,	14568/11,
	14569/11,	14571/11,	14572/11,
	14607/11,	14615/11,	14616/11,
	14623/11,	14625/11,	14626/11,
	14627/11,	14636/11,	14642/11,
	14644/11,	14652/11,	14665/11,
	14666/11,	14667/11,	14679/11,
	14681/11,	14682/11,	14683/11,
	14686/11,	14699/11,	14704/11,

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

	14707/11,	14708/11,	14718/11,
	14719/11,	14721/11,	14723/11,
	14727/11,	14729/11,	14736/11,
	14737/11,	14739/11,	14742/11,
	14743/11,	14748/11,	14753/11,
	14757/11,	14769/11,	14774/11,
	14778/11,	14779/11,	14781/11,
	14782/11,	14785/11,	14786/11,
	14787/11,	14788/11,	14792/11,
	14796/11,	14802/11,	14805/11,
	14806/11,	14811/11,	14812/11,
	14819/11,	14824/11,	14826/11,
	14827/11,	14828/11,	14829/11,
	14831/11,	14832/11,	14833/11,
	14834/11,	14835/11,	14836/11,
	14839/11,	14840/11,	14841/11,
	14842/11,	14844/11,	14845/11,
	14847/11,	14850/11,	14853/11,
	14855/11,	14856/11,	14862/11,
	14869/11,	14871/11,	14872/11,
	14873/11,	14874/11,	14877/11,
	14879/11,	14880/11,	14884/11,
	14885/11,	14888/11,	14892/11,
	14900/11,	14905/11.	

PROCESSOS DE ENGENHARIA

PROCESSOS ANALISADOS – ENGENHARIA – SORTEIO AMOSTRAGEM (42)	12922/11, 13177/11, 13389/11, 13424/11, 13681/11, 13725/11, 13834/11, 14227/11, 14352/11, 14359/11, 14374/11, 14431/11, 14452/11, 14509/11, 14534/11, 14558/11, 14567/11, 14581/11, 14619/11, 14641/11, 14653/11, 14656/11, 14671/11, 14685/11, 14717/11, 14749/11, 14758/11, 14768/11, 14783/11, 14791/11, 14793/11, 14795/11, 14813/11, 14818/11, 14825/11, 14851/11, 14854/11, 14882/11, 14883/11, 14891/11, 14899/11, 14904/11.
--	--

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

PROCESSOS ANALISADOS – RELEVANCIA E MATERIALIDADE; (9)	08709/11, 13662/11, 14640/11, 14650/11, 14664/11, 14670/11, 14814/11, 14852/11, 14566/11.
PROCESSOS ANALISADOS – FORA DA AMOSTRA – OBRIGATÓRIOS; (8)	01285/10, 13120/11, 13380/11, 13383/11, 13384/11, 14144/11, 14446/11, 14573/11.
PROCESSOS DEVOLVIDOS AOS MUNICÍPIOS; (103)	02030/11, 12725/11, 12790/11, 12799/11, 12817/11, 12818/11, 12967/11, 13036/11, 13043/11, 13050/11, 13123/11, 13124/11, 13126/11, 13132/11, 13133/11, 13178/11, 13314/11, 13317/11, 13378/11, 13425/11, 13454/11, 13483/11, 13489/11, 13492/11, 13528/11, 13536/11, 13561/11, 13565/11, 13574/11, 13576/11, 13661/11, 13664/11, 13782/11, 14120/11, 14131/11, 14142/11, 14155/11, 14167/11, 14180/11, 14182/11, 14195/11, 14196/11, 14226/11, 14228/11, 14243/11, 14259/11, 14260/11, 14351/11, 14358/11, 14360/11, 14363/11, 14376/11, 14377/11, 14378/11, 14407/11, 14421/11, 14430/11, 14439/11, 14449/11, 14488/11, 14520/11, 14530/11, 14600/11, 14601/11, 14602/11, 14613/11, 14614/11, 14622/11, 14632/11, 14646/11, 14654/11, 14655/11, 14668/11, 14669/11, 14673/11, 14722/11, 14724/11, 14725/11, 14732/11, 14746/11, 14750/11, 14751/11, 14752/11, 14761/11, 14764/11, 14766/11, 14770/11, 14783/11, 14784/11, 14790/11, 14794/11, 14797/11, 14810/11, 14815/11, 14823/11, 14843/11, 14848/11, 14849/11, 14860/11, 14878/11, 14893/11, 14902/11.

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

PROCESSOS SUGERIDOS PELO PARQUET

PROCESSOS A SEREM ANALISADOS SUGERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	13727/11; 13485/11; 14362/11; 14340/11; 14624/11; 14098/11; 14099/11; 14103/11 e 14109/11.
---	---

A Relatoria dos autos adota o Relatório apresentado pela Secretaria de Licitações e Contratos, com as alterações sugeridas pela Procuradoria Geral de Contas.

Pelo exposto,

RESOLVE,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de seu Colegiado, **HOMOLOGAR** a análise amostral apresentada pela Secretaria de Licitações e Contratos, com a inclusão dos processos apresentados pela Procuradoria Geral de Contas desta Casa.

Após o julgamento, retornem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, para acompanhamento e subseqüente arquivamento dos autos.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.



DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00013/2011

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos 10/08/2011.

Presidente em exercício: Paulo Ortegal Relator: Cons. Virmondes Cruvinel

Conselheiros participantes:

Cons. Jossivani de Oliveira

Cons. Subst. Francisco José Ramos

Cons. Sebastião M. Guimarães Filho

Cons. Honor Cruvinel de Oliveira

Fui presente: _____ Ministério Público de Contas